

PROJETO DE LEI N.º 5296 DE 2005
(Do Poder Executivo)

Institui as diretrizes para os serviços públicos de saneamento básico e a Política Nacional de Saneamento Básico - PNS.

EMENDA SUPRESSIVA N.º

Suprima-se o § 1º do artigo 24.

JUSTIFICAÇÃO

A lei se refere às diretrizes para o saneamento básico, e não para o saneamento ambiental. Ademais, o texto já tratou do plano de saneamento básico – conforme emendas modificativas e corretivas apresentadas. Assim, o dispositivo do projeto de lei é tautológico e desnecessário, considerando que uma lei de diretrizes deve ser clara, simples e objetiva.

Deputado EDUARDO CUNHA
Vice-líder do PMDB

AA9516E209 * AA9516E209 *